



DECISÃO Nº 08, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Diretoria do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 89 dispõe:

CONSIDERANDO a Resolução CRO-MS 001/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os salários e os benefícios dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul;

DECISÃO da Plenária Extraordinária – Ata nº 799, realizada em 21 de dezembro de 2022.

DECIDE

Art. 1º - Fica aprovada o aumento do auxílio alimentação de todos os empregados do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, no percentual de 10% sobre o valor do ticket alimentação, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do CRO-MS.

Art. 2º - Reajustar os salários de todos os empregados do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, em 8% (oito por cento), considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do CRO-MS.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2022.


Silvânia da Silva Silvestre Cabral

Presidente do CROMS


Juliana Frigeri
Secretária do CROMS